



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

DECRETO Nº 832/ 2014

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar, autorizado pela Lei nº 503/2013 de 04/12/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Suplementar no valor de R\$ 74.500,00 (Quarenta e cinco mil reais), com as seguintes dotações orçamentária:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006-2029 – AQUISIÇÃO/MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

01270 – 44.90.44.00.00 – 0.0 - 303 -Equipamento e Material Permanente.....R\$ 25.000,00

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

08.001 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.0009.2061 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

02560 – 44.90.44.00.00 – 0.0 - 000 -Equipamento e Material Permanente.....R\$ 45.000,00

08.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

26.782.0011-0272 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

02930 – 33.90.30.00.00 – 0.0 - 000 -Material de ConsumoR\$ 4.500,00

TOTALR 74.500,00

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

b) Inciso III – redução na seguinte dotação orçamentária

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006-2029 – AQUISIÇÃO/MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

01250 – 33.90.30.00.00 – 0.0 - 303 -Material de Consumo.....R\$ 25.000,00

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

08.001 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

15.451.0009-2059 – MANUTENÇÃO/REFORMA CEMITÉRIO MUNICIPAL

02440 – 44.90.51.00.00 – 0.0 - 000 -Obras e InstalaçõesR\$ 49.500,00

TOTALR 74.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal José Galdino Pereira, em 25 de Abril de 2014

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal